



CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 513/99

EM, 11 DE junho DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 1.445.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ R\$ 1.445.000,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentarias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação apurado nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item II § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração abaixo.

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de Janeiro a Abril de 1998 –	5.193.841,80
2) Arrecadação de Maio a Dezembro de 1998 -	11.958.238,07
3) Arrecadação de Janeiro a Abril de 1999 -	8.196.989,48
4) Arrecadação Prevista para 1999 -	18.296.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$8.196.989,48 : 5.193.841,80 = 157,82\%$$

$$157,82\% - 100\% = 57,82\%$$

$$11.958.238,07 \times 57,82\% = 6.914.253,25$$

$$6.914.253,25 + 11.958.238,07 = 18.872.491,32$$



CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

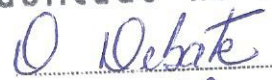
RECEITA PREVISTA PARA 1999:	18.296.000,00
A) Arrecadação de Janeiro a Abril de 1999 -	8.196.989,48
B) Arrecadação de Maio a Dezembro de 1999, aplicada a Taxa de Incremento, apurada confor- me demonstrativo acima:	18.872.491,32
Provável excesso de arrecadação -	8.773.480,80
Provável excesso de arrecadação - Menos (-)	8.773.480,80
Utilizado pelo Decreto N° 011/99	2.200.000,00
Utilizado pelo Decreto N° 017/99	1.600.000,00
Utilizado nesta Lei	<u>1.445.000,00</u>
Excesso Disponível	3.528.480,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 1999.


OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado no Jornal


Em, 17 | 06 | 99
Edição n.º 3690
Ass.: 



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —



CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20-PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-03070202.001	13	3131	20.000,00
20.01-03070202.001	15	3231	10.000,00
20.01-03070201.001	16	4120	10.000,00
20.02-15814862.001	21	3120	25.000,00
20.02-15814862.001	23	3132	20.000,00
20.02-15814872.015	25	3132	100.000,00
20.02-15814832.030	29	3131	30.000,00
20.03-03070212.001	34	3131	10.000,00
20.04-03080212.001	42	3132	20.000,00
20.04-15844922.002	44	3280	60.000,00
20.05-08421881.020	57	4120	25.000,00
20.05-08432352.009	62	3254	50.000,00
20.05-08442352.038	177	3254	50.000,00
20.05-08421882.026	65	3120	10.000,00
20.05-08424272.017	76	3120	50.000,00
20.05-08421882.035	88	3214	330.000,00
20.06-08460212.001	92	3132	100.000,00
20.07-13754282.001	100	3131	50.000,00
20.07-13754282.001	101	3132	40.000,00
20.07-13754281.003	103	4120	10.000,00
20.07-13754282.027	115	3132	30.000,00
20.07-13754282.036	119	3132	5.000,00
20.08-10580212.001	121	3120	80.000,00
20.08-10580212.001	122	3131	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I
CONTINUAÇÃO

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20-PREFEITURA MUNICIPAL			
20.08-10580212.001	123	3132	30.000,00
20.09-04070212.001	144	3120	50.000,00
20.09-04070212.001	145	3131	10.000,00
20.09-04070211.001	147	4120	104.000,00
20.09-04140782.037	154	3132	5.000,00
20.10-03770212.001	159	3120	20.000,00
20.10-10603252.041	170	3132	70.000,00
20.11-03070202.001	172	3120	1.000,00
TOTAIS	-	-	1.445.000,00

Câmara Municipal de Quissamã-RJ
APROVADO
Em *turno único*
Em 08/06/99
[Assinatura]
Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Publicado no Jornal
O Debate
Em, 17/06/99
Edição nº 3690
Ass.: *[Assinatura]*